

COMUNICADO DA CÂMARA CONSULTIVA DO ALGODÃO

Ref: Qualidade do algodão nos contratos de compra e venda

Prezados(as) Senhores(as),

No exercício de suas atividades de estudar, discutir e propor medidas para aprimorar e valorizar a produção, a comercialização, a industrialização e a exportação de algodão em pluma, a Câmara Consultiva do Algodão, em sua reunião realizada em 28/11/2017, debateu, dentre outras coisas, a necessidade de se dar maior atenção à especificação da qualidade do algodão na elaboração dos contratos de compra e venda desta mercadoria.

Sabe-se que os contratos visam garantir que as condições acordadas entre as partes sejam cumpridas, oferecendo assim segurança aos contratantes. É o contrato, por meio de suas cláusulas de prazos de entrega, de pagamento, forma de cumprimento da obrigação, etc. que define a maneira pela qual será executado o negócio, e, no caso de disputa no Juízo Arbitral da BBM, orienta a decisão dos árbitros.

Por esta razão, a Câmara Consultiva recomenda que as partes façam constar as especificações da qualidade do algodão nos contratos de compra e venda, de forma a dispor expressamente sua vontade, evitando assim divergências e controvérsias no momento da execução por itens de qualidade não elencados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail camaradoalgodao@bbmnet.com.br ou através do telefone (11) 3293-0700.

Atenciosamente,

Camara Consultiva do Algodão

+55 (11) 3293-0700 <u>camaradoalgodao@bbmnet.com.br</u> <u>www.bbmnet.com.br</u>